



O TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 575/2025 PDI

PROTOCOLO Nº PBA2025201000169

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI **CELEBRAM** FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, E O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DO "PROJETO O USO DA PROTOTIPAGEM COMOFERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO", VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA Não informado.

Pelo presente instrumento, os PARTÍCIPES abaixo qualificados:

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998 e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 251/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada "CONCEDENTE", neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. No SSP PR, CPF , nº 770.549 . residente e domiciliado à Rua . CEP Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. N° PR, CPF n° 960.899 , residente e domiciliado à Rua PR: e n^o CEP Curitiba -PR; e domiciliado à Rua

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, com sede no(a) Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação

Página 1 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 15:16. Inserido ao protocolo **24.387.417-3** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5**.





(ICT), conforme definic	do no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estad	ual 20.541/2021 neste ato
representado(a) pelo(a	a) Salete Paulina Machado Sirino,	portador(a) da Carteira de
Identidade no	expedida pelo(a)SSP, e CPF nº	.131.549 , residente
e domiciliado a Rua	no 1385, casa, M	CEP CEP em
Curitiba – PR, – PR, d	oravante referida como "ICTPR".	

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA**, **DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os **PARTÍCIPES**, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO, protocolo nº PBA2025201000169, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo 1**).

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Apoiar financeiramente projetos de pesquisa que visem contribuir para o desenvolvimento científico,
- tecnológico e de inovação, com o objetivo de impulsionar nas ICTs do Paraná a consolidação de redes e núcleos de pesquisa.
- 1.2 Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio
- financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas áreas do conhecimento que apresentam aderência ao
- "Paraná 2040" Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram o presente Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado (**Anexo I**), bem como os documento constantes do CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO n.º 23/2024, publicado em 17 de Abril de 2025, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº 11918, 23 de Junho de 2025.

Página 2 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 15:16. Inserido ao protocolo **24.387.417-3** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5**.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Convênio terá vigência de 15(quinze) meses após a sua assinatura, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico oficial da CONCEDENTE, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 para cumprimento do objeto do Convênio e prestação de contas final.
 - 3.1.1. O prazo de execução do projeto será de prazo de 12(doze) meses.
- 3.1.2. O prazo de para apresentação da prestação de contas pela ICTPR TOMADORA será de até 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência.
- 3.1.3. Findo o prazo previsto no item 3.1.2, inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da **CONCEDENTE** que se encerrará em 60 (sessenta)
- 3.2. A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, respeitando-se os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública. a critério da CONCEDENTE, por prazo igual ou inferior, por meio de celebração de Termo Aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante solicitação acompanhada de justificativa técnica apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 3.3. Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da CONCEDENTE.

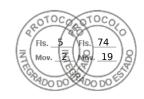
CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- **4.1.** O Plano de Trabalho (**Anexo I**) define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físicofinanceiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos PARTÍCIPES e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.
- 4.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a ICTPR TOMADORA executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste Convênio.
- **4.3.** Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo aos PARTÍCIPES a responsabilidade

Página 3 de 19

Assinatura Avancada realizada por: Gisele Maria Ratiquieri (XXX.309.089-XX) em 28/07/2025 15:16. Inserido ao protocolo 24.387.417-3 por: Cassia Harumi Shibuya em: 28/07/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5.





pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

- **4.4.** Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto deste Convênio não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.
- **4.5.** A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTÍCIPES** quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

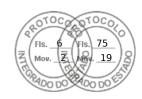
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONCEDENTE** compromete-se a:

- **5.1.1.** Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira:
- **5.1.2** Inserir as informações pertinentes a esse termo de Convênio e a sua execução no SIT Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituílas:
- **5.1.3.** Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio eletrônico oficial;
- **5.1.4** Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando aos **PARTÍCIPES** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;
- **5.1.5**. Analisar a prestação de contas dos **PARTÍCIPES**, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
- **5.1.6**. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
- **5.1.7.** Notificar os **PARTÍCIPES**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

Página 4 de 19





5.2. A **ICTPR TOMADORA** compromete-se a:

- **5.2.1.** Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.
- 5.2.1.1 Para Instituições Federais é permitido manter e movimentar no SIAFI os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do CONCEDENTE, em Conta Única do Tesouro Nacional
- **5.2.2.** Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Termo:
- **5.2.3.** Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.
- **5.2.4.** Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.
- 5.2.4.1 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do CONCEDENTE para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
- 5.2.5. Devolver à CONCEDENTE, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial:
- 5.2.6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
 - a. Não for executado o objeto deste Convênio:
 - b. Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e.
 - c. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
- **5.2.7.** Apresentar quando da formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
 - **5.2.8** Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se

Página 5 de 19





estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 b. prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **c.** prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e. prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- **5.2.8** Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;
- **5.2.9.** Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

- **6.1.** Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R\$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais) que serão repassados conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.
- **6.2.** As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual nº. 12.020/1998 e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Página 6 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 15:16. Inserido ao protocolo **24.387.417-3** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5**.





- 7.1 A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR TOMADORA em conta específica, aberta em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.
- 7.2 A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.
- 7.3 Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR TOMADORA, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.
- 7.4 O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.
- 7.5 Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

- 8.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste, permanecerão com a ICTPR TOMADORA e, deverão ser utilizados durante a vida útil dos mesmos para a consecução de ações definidas no objeto do presente instrumento jurídico, sob pena de restituição à **CONCEDENTE**. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.
- 8.2 A ICTPR TOMADORA deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:
 - 8.2.1. A ICTPR TOMADORA concederá ao coordenador do projeto a

Página 7 de 19

Assinatura Avancada realizada por: Gisele Maria Ratiquieri (XXX.309.089-XX) em 28/07/2025 15:16. Inserido ao protocolo 24.387.417-3 por: Cassia Harumi Shibuya em: 28/07/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5.





autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los:

- 8.2.2. O coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- 8.2.3. O coordenador deverá comunicar à ICTPR TOMADORA, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- 8.2.4. Em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à ICTPR TOMADORA e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente:
- 8.2.5. O coordenador deverá informar à ICTPR TOMADORA a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- 8.2.6. A instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – BOLSAS

- 9.1. Observados os critérios e procedimentos previstos na Chamada de Projetos ou no Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, os PARTÍCIPES poderão conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso técnico, de graduação, pós-graduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.
- 9.2. Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre partícipe e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela CONCEDENTE.
- 9.3. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual nº 20.541/2021.

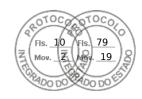
CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

10.1. A ICTPR TOMADORA deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, além das demais legislações pertinentes.

Página 8 de 19

Assinatura Avançada realizada por: Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX) em 28/07/2025 15:16. Inserido ao protocolo 24.387.417-3 por: Cassia Harumi Shibuya em: 28/07/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5.





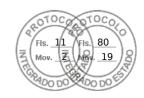
- **10.1.1.** A título de obrigações legais fica estabelecido partícipe, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 - TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:
- 10.1.2 Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema:
- **10.1.3.** Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da CONCEDENTE, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- 10.1.4. Atender as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo:
- 10.1.5. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica seja em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional:
- 10.1.6. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a ICTPR TOMADORA, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;
- 10.1.7. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendoos à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.
 - **10.1.8.** Submeter-se à regulação instituída pela **CONCEDENTE**;
- 10.1.9. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a **CONCEDENTE**;
 - 10.1.10. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
- 10.2. O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pela **CONCEDENTE** e pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS **VEDAÇÕES**

- 11.1. Na consecução do objeto do presente Convênio, é vedado à ICTPR TOMADORA:
- 11.1.1. Celebrar outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares:
 - 11.1.2. Realizar despesas com publicidade, salvo em caráter educativo,

Página 9 de 19





informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos:

- 11.1.3. Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência:
 - **11.1.4.** Atribuir de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- 11.1.5. Transpassar, ceder ou a transferir a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela ICTPR TOMADORA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento:
- 11.1.6. Realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;
- **11.2.** Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:
- **11.2.1.** Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;
 - **11.2.2.** Relativas às taxas de administração, gerência ou similar;
- 11.2.3. Com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- 11.2.4.Com profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência:
- 11.2.5. Relativas ao pagamento de honorários de dirigente da instituição beneficiada, bem como a gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000.
- 11.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da partícipe responsável, devidamente identificados com o número deste Convênio.
- 11.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a partícipe a notificar, de imediato, a CONCEDENTE e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Página 10 de 19

Assinatura Avançada realizada por: Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX) em 28/07/2025 15:16. Inserido ao protocolo 24.387.417-3 por: Cassia Harumi Shibuya em: 28/07/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5.





- **12.1.** Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à **CONCEDENTE**, na fiscalização do presente Convênio PD&I:
 - a. Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
 - **b.** Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
 - **c.** Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
 - **d.** Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio:
 - **e.** Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
 - **f.** Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
 - **g.** Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
 - h. Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do Convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
 - i. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
 - **j.** Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no Convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
 - I. O fiscal do Convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
 - m. Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
 - **n.** Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
 - **o.** Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de Convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do Convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
 - p. Autorizar a indicação e substituição de fiscal de Convênios, por meio

Página 11 de 19





de ato emitido pela autoridade competente.

- q. Aplicar sanções à partícipe de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
- r. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.
- 12.2. Fica indicado como Gestor e Fiscal do Convênio o Diretor de Ciência. Tecnologia e Inovação **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa.** CPF 3526,459 352, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da CONCEDENTE.
- 12.3. Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da CONCEDENTE apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:
- 12.3.1. Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da CONCEDENTE.
- 12.3.2. Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
- 12.4. Não sendo prestadas as contas devidas pelos PARTÍCIPES nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE instaurará, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.
- 12.5. Compete ao Controle Interno da CONCEDENTE, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

- **13.1.** O presente Convênio será rescindido em caso de:
- 13.1.1. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;
- 13.1.2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção:
 - 13.1.3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - **13.1.4.** Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- 13.1.5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
 - 13.1.6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a

Página 12 de 19

Assinatura Avançada realizada por: Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX) em 28/07/2025 15:16. Inserido ao protocolo 24.387.417-3 por: Cassia Harumi Shibuya em: 28/07/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5.





instauração de Tomada de Contas Especial;

- 13.1.7. Nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual nº 10.089/2022;
- **13.1.8**. Demais casos previstos em Lei.
- 13.2. Exceto no caso de rescisão unilateral pela CONCEDENTE, deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
- 13.3. A rescisão unilateral do Convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da partícipe, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.
- 13.4. A ICTPR TOMADORA se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à CONCEDENTE ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio.
- 13.5. A CONCEDENTE possui direito de regresso em face das PARTÍCIPES deste Convênio, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento jurídico e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os PARTÍCIPES comprometem-se a envidar todos os esforços para resquardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
- **14.2.** Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a partícipe deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.
- **14.3.** Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a partícipe deve:

Página 13 de 19

Assinatura Avancada realizada por: Gisele Maria Ratiquieri (XXX.309.089-XX) em 28/07/2025 15:16. Inserido ao protocolo 24.387.417-3 por: Cassia Harumi Shibuya em: 28/07/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5.





- a. notificar imediatamente a CONCEDENTE;
- **b**. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
- c. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;
- **14.4.** Os **PARTÍCIPES** armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.
- 14.5. Os PARTÍCIPES devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.
- **14.6.** A partícipe deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.
- **14.7.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a partícipe deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- **14.8.** A partícipe deverá notificar a **CONCEDENTE** imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a **CONCEDENTE** cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
- **14.9.** Os **PARTÍCIPES** deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.
- **14.10.** É vedada a transferência de dados pessoais, pela partícipe, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da **CONCEDENTE**, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à partícipe a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

Página 14 de 19





- 14.11. A partícipe responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a **CONCEDENTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da **CONCEDENTE** em seu acompanhamento.
- 14.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONCEDENTE. não exime a ICTPR TOMADORA das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a CONCEDENTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.
- 14.13. A ICTPR TOMADORA deve colocar à disposição da CONCEDENTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONCEDENTE ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.
- 14.14. A ICTPR TOMADORA deve auxiliar a CONCEDENTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

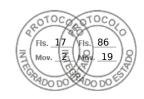
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 15. Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, ressalvada condição diversa previamente estabelecida em acordo entre a Fundação Araucária e o parceiro público ou privado para promoção da Chamada Pública que tenha dado origem à presente contratação, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da ICTPR TOMADORA.
- 15.1. A ICTPR TOMADORA deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- 15.2. Caberá unicamente à ICTPR TOMADORA praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido. perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a CONCEDENTE dos andamentos correspondentes.

Página 15 de 19

Assinatura Avancada realizada por: Gisele Maria Ratiquieri (XXX.309.089-XX) em 28/07/2025 15:16. Inserido ao protocolo 24.387.417-3 por: Cassia Harumi Shibuya em: 28/07/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5.





- 15.3. Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela ICTPR TOMADORA, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.
- **15.4.** As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da CONCEDENTE, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no website da CONCEDENTE).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL **ANTICORRUPÇÃO**

- 16. Os PARTÍCIPES declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira ("Marco Legal Anticorrupção"), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei Federal nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e a Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupcao") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
- 16.1 Os PARTÍCIPES não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.
- **16.2.** Se privada, a **ICTPR TOMADORA** declara e garante que:
 - a. não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;
 - b. não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco)
 - c. não ira ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro

Página 16 de 19

Assinatura Avancada realizada por: Gisele Maria Ratiquieri (XXX.309.089-XX) em 28/07/2025 15:16. Inserido ao protocolo 24.387.417-3 por: Cassia Harumi Shibuya em: 28/07/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5.





nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente:

- d. não ira receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo:
- e. seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informara por escrito a CONCEDENTE. no prazo de 3 (tres) dias uteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.
- 16.3. A ICTPR TOMADORA privada deverá comunicar prontamente a CONCEDENTE, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

- 17.1 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da CONCEDENTE, a quem incumbe tais providências, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 17.2. A CONCEDENTE e a ICTPR TOMADORA deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade.
- 17.3. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os PARTÍCIPES, fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

Página 17 de 19

Assinatura Avançada realizada por: Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX) em 28/07/2025 15:16. Inserido ao protocolo 24.387.417-3 por: Cassia Harumi Shibuya em: 28/07/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5.





18.2 Caso seja partícipe do presente ajuste ICT federal, ou caso se trate de ajuste cuja solução de controvérsias deva dar-se na forma do art. 109, da Constituição da República, será competente o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná, da Justiça Federal.

Página 18 de 19





Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino Representante Legal UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Ramiro Wahrhaftig Diretor-Presidente Fundação Araucária

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças Fundação Araucária

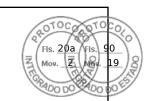
TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheid CPF: 950.189

2: Gisele Maria Ratiguieri CPF: 309.089

Página 19 de 19





Documento: ConvenioPDI1753723891810.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 15:16 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 28/07/2025 16:41 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **24.387.417-3** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 14:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 2186a9274829ed75968480f7fbcf21c5.





 ${\tt Documento: ConvenioPDI1753723891810_DATADO.pdf}.$

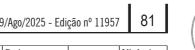
Assinatura Qualificada realizada por: Gerson Luiz Koch em 22/08/2025 11:27.

Assinatura Avançada realizada por: Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX) em 27/08/2025 12:02 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **24.387.417-3** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 18/08/2025 09:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 03/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada em transporte aéreo internacional com seguro viagem e transporte aéreo nacional, para atender às demandas da Coordenação do Projeto Missão de Lideranças Universitárias Neozelandesas ao Paraná

Empresa vencedora: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, pelo valor total de R\$ 215.500,00.

Homologado por: Sr. Prof. Dr. Paulo Sergio Syritiuk.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: https://bll.org.br/

FAU Guarapuava-PR

109670/2025

Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUÇÁRIA

EXTRATO DE CONVENIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCARIA					
Instrume nto	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 512/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 175.7 86,48	Projeto PBA202520 1000215 - Chamada de Projetos n.º 23/2024	15/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 520/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 106.6 00,00	Projeto PBA202520 1000141 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	15/08/2025	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 534/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 118.9 00,00	Projeto PBA202520 1000006 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	15/08/2025	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 539/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 117.8 75,00	Projeto PBA202520 1000004 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	15/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 738/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 303.9 00,00	Projeto 24.025.818-8 – Processo de Inexigibilidade n.º 22/2025	15/08/2025	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças 109378/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrume nto	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 456/2025 PDI	ABEN-PR	R\$ 19.89 8,80	Projeto EAS202505 1000020 – Chamada de Projetos n.º 02/2025	18/08/2025	Vigência de 8 meses a partir da data de assinatura
CV 493/2025 PDI	UFPR	R\$ 99.60 5,60	Projeto ERC202534 1000004 – Processo de Inexigibilidade n.º 16/2025	18/08/2025	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 575/2025 PDI	UNES PAR	R\$ 44.98 2,00	Projeto PBA202520 1000169 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	18/08/2025	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 625/2025 PDI	UEM	R\$ 199.9 44,40	Projeto BRD202401 1000056 – Chamada de Projetos n.º 01/2024	18/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 732/2025 PDI	UEM	R\$ 304.9 00,00	Projeto 24.025.818-8 – Processo de Inexigibilidade n.º 22/2025	18/08/2025	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura

CV 541/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 109.6 66,66	Projeto PBA202520 1000383 – Chamada de Projetos n.° 23/2024	18/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 663/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 107.1 58,00	Projeto PBA202520 1000009 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	18/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 729/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 200.0 00,00	Projeto BRD202401 1000033 – Chamada de Projetos n.º 01/2024	18/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 580/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 20.61 6,07	Projeto PBA202520 1000513 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	18/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 597/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 14.28 5,72	Projeto PBA20252010 00496 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	18/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 622/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 14.28 5,72	Projeto PBA202520 1000448 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	18/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 631/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 10.00 0,00	Projeto PBA202520 1000321 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	18/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 651/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 14.28 5,97	Projeto PBA202520 1000078 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	18/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 734/2025 PDI	UNI OESTE	R\$ 303.9 00,00	Projeto 24.025.818-8 – Processo de Inexigibilidade n.º 22/2025	18/08/2025	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 783/2025 PDI	FADEC UEM	R\$ 48.67 3,94	Projeto EAX202530 1000004 – Chamada de Projetos n.º 13/2025	18/08/2025	Vigência de 8 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças 109947/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025 ENCOMENDA TECNOLÓGICA

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, conforme Lei Complementar Estadual 251/2023, inscrita sob o CNPJ nº 03.579.617/0001-00, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, por intermédio da Agente de Contratação designada pelo Ato da Diretoria nº 089/2025 de 26 de maio de 2025, torna público aos interessados que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de prospectar potenciais interessados em participar da negociação para eventual contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 20 da Lei nº 10.973/2004, no artigo 75, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 2º, inc XXXIII da Lei Estadual nº 20.541/2021 e artigos 53 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.350/2023, e ainda, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Objeto: Chamamento público para colher manifestações de interesse de potenciais contratados para eventual contratação direta, mediante encomenda tecnológica de interesse da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná, visando o desenvolvimento, customização, fornecimento, instalação e operação de uma rede estadual de computação de alto desempenho (high performance computing - HPC) e um simulador de computação quântica, incluindo transferência de tecnologia, treinamento técnico e assistência técnica provenientes da VVDN Technologies ou Baynes Technology.

Recebimento das manifestações de interesse de potenciais contratados: de 20/08/2025 a 18/09/2025

Retirada de Edital: site https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes

FIs. <u>134</u> Mov. <u>23</u>

FIS. 135 Mov. 23

Informações: Fone: (41) 3218 9268 e-mail: fernanda@fundacaoaraucaria.org.br.
Curitiba, 18 de agosto de 2025.
Ramiro Wahrhaftig
Presidente

109899/2025

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 056/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DESCARTÁVEIS (copo, bobina plástica, embalagem), visando atender a
necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR durante o
período inicial de 12 meses. Abertura e avaliação das propostas: 03 de
Setembro de 2025 às 09h:10. O edital poderá ser retirado no site
www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações
podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1776 ou (45) 99935-8694 (somente
mensagens) ou pelo e-mail: licitacao.hmpgl@gmail.com no horário de
expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das
13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 19 de Agosto de 2025.

Jackson Luiz Rosa Pregoeiro Portaria n° 172/2025

109681/2025







Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

NOME DO EVENTO

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

• INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

05.012.896/0001-42

Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino

Natureza Jurídica: Estado ou Distrito Federal

Proponente

• INSTITUIÇÃO COLABORADORA

*Esse campo não é obrigatório.

Não informado

COORDENADOR(A)

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

CPF: .964.999-

E-mail: sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Doutorado Função: Coordenador

Atividades Pesquisador doutor e coordenador da proposta

desempenhadas:

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

• PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Não informado

• LOCAL/CIDADE DE REALIZAÇÃO

Paranaguá

CATEGORIA DO EVENTO

Não informado



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

EQUIPE

EQUIPE ENVOLVIDA

*Esse campo não é obrigatório.

Nome: João Antonio Chaves Miquilini

CPF: .706.749-

E-mail: jantcm2000@gmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Especialização **Função:** Pesquisador

Atividades Pesquisador Especialista

desempenhadas:

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

E-mail: ceciliadored@gmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Graduação Função: Auxiliar

Atividades Estudante de Graduação Auxiliar

desempenhadas:

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Alexandra Padilha Bueno

CPF: .290.949-

E-mail: alexandra.bueno@unespar.edu.br

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação:Doutorado
Função:
Pesquisador

Atividades Pesquisadora Doutora

desempenhadas:

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: VICTOR MATHEUS CPF: .190.199-

E-mail: vmatheus2025@gmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Não informado **Função:** Pesquisador

Atividades

desempenhadas:

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: GABRIELE DE ANDRADE GOMES

CPF: .819.559-



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

E-mail: gomesgabrielle@gmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Não informado

Função: Auxiliar

Atividades

desempenhadas:

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Everton Carlos Crema

CPF: .956.029-

E-mail: evertoncrema@yahoo.com.br

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação:
Função:
Atividades
Doutorado
Pesquisador
Pesquisador doutor

desempenhadas:

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: ROSENEIDE MARIA BATISTA CIRINO

CPF: .122.009-

E-mail: roseneide.cirino@unespar.edu.br

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

Nível formação:Doutorado
Função:
Pesquisador

Atividades Pesquisadora doutora

desempenhadas:

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

DETALHES DO EVENTO

• ÁREA DE CONHECIMENTO

*Os itens em negrito são os selecionados.

Ciências Humanas

PÚBLICO ALVO

Não informado

HISTÓRICO DO EVENTO

Atualmente, a prototipagem se destaca como uma ferramenta que viabiliza um processo dinâmico de criação, resultando na elaboração de protótipos. Esses modelos são capazes de otimizar recursos, reduzir custos e minimizar problemas, tornando-se uma metodologia acessível e adaptável. No contexto escolar, a prototipagem pode proporcionar uma abordagem prática e experimental para os estudantes, estimulando o desenvolvimento de



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

habilidades cognitivas, criativas e socioemocionais. Diante disso, surge a questão: a prototipagem pode ser considerada uma ferramenta inovadora para o uso de práticas pedagógicas, promovendo a participação de alunos em escolas públicas e privadas do município de Paranaguá? Com base nesse questionamento, este estudo tem como objetivo analisar as práticas pedagógicas que utilizam a prototipagem como metodologia de ensino inclusivo no ensino básico, comparando-as com aquelas que não fazem uso desse método. Além disso, busca-se avaliar o impacto da prototipagem no engajamento dos alunos, investigando seu potencial para fortalecer habilidades cognitivas, criativas e socioemocionais. Para atingir esse objetivo, será aplicado um questionário aos professores das escolas públicas e privadas do município, por meio do Google Forms, a fim de mapear as práticas pedagógicas inclusivas e identificar possíveis desafios. A partir dessa análise, será possível compreender o uso prático da prototipagem, permitindo ajustes para atender diferentes necessidades, além de viabilizar um acompanhamento durante sua aplicação no ambiente escolar. Espera-se, como resultado, obter um panorama significativo das práticas adotadas pelos profissionais da educação no município, bem como do impacto da prototipagem no ensino de alunos com diferentes perfis. Dessa forma, busca-se verificar se essa metodologia contribui para o aumento do desempenho acadêmico, promovendo uma participação mais ativa e inclusiva no ambiente escolar.

• JUSTIFICATIVA

A inclusão educacional é um desafio permanente nas escolas brasileiras, e a prototipagem pode surgir como uma metodologia inovadora ao considerar que a mesma pode promover a participação dos múltiplos alunos. Ao empregar materiais simples e acessíveis, a prototipagem pode ser adaptada para atender diversas necessidades, proporcionando oportunidades de aprendizagem mais equitativas e personalizadas. Este projeto visa auxiliar a aplicação das práticas pedagógicas como também proporcionar um ambiente mais inclusivo dentro da instituição de ensino, possibilitando a oportunidade dos alunos desenvolverem competências como criatividade, colaboração e resolução dos problemas.

PROGRAMAÇÃO

• PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

Para a realização deste objetivo, adotou-se num primeiro momento a identificação dos professores de escolas públicas e privadas que utilizam a prototipagem no desenvolvimento das práticas pedagógicas. Por conseguinte, será elaborado e realizado um questionário aos professores via Google Forms, a fim de mapear as práticas desempenhadas de um ensino inclusivo.

Posteriormente, o segundo momento consistirá na análise dos resultados obtidos por meio do questionário respondido pelos professores. Os quais irão proporcionar identificação das escolas, possibilitando assim, a realização de um acompanhamento durante a aplicação das práticas pedagógicas analisando a viabilidade da prototipagem no ensino.

Adiante, o terceiro momento caracteriza-se pela criação dos protótipos, o qual se dá por meio dos sites e softwares gratuitos Ultimaker Cura, Tinkercad e Thingiverse sendo impressos pelos modelos de impressora 3D: Ender 3 e Print Mill. Nos procedimentos de impressão será utilizado o filamento PLA, por ser de origem orgânica, biodegradável, resistência a impactos e de não prejudicar a saúde.

O quarto momento se faz por meio da entrega dos protótipos criados aos professores de



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

escolas públicas e privadas identificadas no questionário aplicado. Bem como na aplicação e acompanhamento das práticas pedagógicas exercidas pelos profissionais com o uso da prototipagem. O qual será considerado os possíveis reajustes e adaptações contínuas do protótipo visando atender a necessidade dos alunos e professores.

PALESTRANTES

• PALESTRANTES

*Esse campo não é obrigatório.

RESULTADOS

- RESULTADOS ESPERADOS
- IMPACTO SOCIAL

*Esse campo não é obrigatório.

5

NOVOS PROCESSOS

*Esse campo não é obrigatório.

5

PROTÓTIPOS

5

GERAÇÃO DE RENDA

*Esse campo não é obrigatório.

1

• DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL

*Esse campo não é obrigatório.

2

 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS Não informado

ORÇAMENTO

- ORÇAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO
- RESUMO TOTAL

Valor

Porcentagem (sobre o valor



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

 Corrente:
 R\$ 44.982,00
 100.00

 Contrapartida:
 R\$ 0,00
 0.00

 Total:
 R\$ 44.982,00
 100

RESUMO POR ELEMENTO Elemento	Solicitado	Contrapartida	Total	Porcentage m
Despesas Corrente AUXÍLIO FINANCEIRO A	R\$ 38.400,00		R\$ 38.400,00	85.37
ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE	Νψ 30.400,00		Nφ 30.400,00	03.31
ESTUDOS E PESQUISAS: MATERIAL DE CONSUMO -	R\$ 2.132,00		R\$ 2.132,00	4.74
MATERIAL DE EXPEDIENTE:	D# 4 750 00		D# 4 750 00	0.00
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE	R\$ 1.750,00		R\$ 1.750,00	3.89
DADOS:				
MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE	R\$ 900,00		R\$ 900,00	2.00
CONSUMO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 1.800,00		R\$ 1.800,00	4.00
JURÍDICA:				
Total:	R\$ 44.982,00	R\$ 0,00	R\$ 44.982,00	100

• DESPESAS SOLICITADAS

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente Qtde.: 10 Valor R\$ 32,00

unitário:

Total: R\$ 320,00

Material de expediente para desenvolvimento das atividades (filamento, etc.)

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 5

Valor R\$ 15,00

unitário:

Total: R\$ 75,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 5

Valor R\$ 10,00

unitário:

Total: R\$ 50,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 10

Valor R\$ 10,00

unitário:

Total: R\$ 100,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 4

Valor R\$ 20,00

unitário:

Total: R\$ 80,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 5

Valor R\$ 65,00

unitário:

Total: R\$ 325,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.:

Valor R\$ 200,00

unitário:

Total: R\$ 200,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 22,00

unitário:

Total: R\$ 22,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 80,00

unitário:

Total: R\$ 80,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 25,00

unitário:

Total: R\$ 25,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.:

Valor R\$ 110,00

unitário:

Total: R\$ 110,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 150,00

unitário:

Total: R\$ 150,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 30,00

unitário:

Total: R\$ 30,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 35,00

unitário:

Total: R\$ 35,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 100,00

unitário:

Total: R\$ 100,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 60,00

unitário:

Total: R\$ 60,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 15,00

unitário:

Total: R\$ 15,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 2

Valor R\$ 10,00

unitário:

Total: R\$ 20,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 2

Valor R\$ 80,00

unitário:

Total: R\$ 160,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Categoria: Corrente

Qtde.: 5

Valor R\$ 35,00

unitário:

Total: R\$ 175,00

Material para desenvolvimento da pesquisa



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Categoria: Corrente

Qtde.: 5

Valor R\$ 350,00

unitário:

Total: R\$ 1.750,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 300,00

unitário:

Total: R\$ 300,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Categoria: Corrente

Qtde.:

Valor R\$ 450,00

unitário:

Total: R\$ 450,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

• MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 150,00

unitário:

Total: R\$ 150,00

Material para desenvolvimento das atividades de pesquisa

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Categoria: Corrente

Qtde.: 2

Valor R\$ 50,00

unitário:

Total: R\$ 100,00

Apostila com material instrucional para docentes e estudantes

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Categoria: Corrente Qtde.: 1000 Valor R\$ 0,50

unitário:

Total: R\$ 500,00

Banner com identificação do local e apresentação de trabalho



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Categoria: Corrente Qtde.: 100 Valor R\$ 12,00

unitário:

Total: R\$ 1.200,00

Material para capacitação dos professores e estudantes

• DESPESAS DE BOLSA

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 700,00

unitário:

Total: R\$ 8.400,00

Bolsa para estudante de graduação desenvolver as atividades

• BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 2.500,00

unitário:

Total: R\$ 30.000,00

Bolsa para técnico graduado desenvolver as atividades

FINANCIADORES

OUTROS FINANCIADORES

*Esse campo não é obrigatório.

CRONOGRAMA FINANCEIRO

• CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

• DURAÇÃO EM MESES

12

• ETAPA 1

Título Início Fim Coleta de dados 1 2 Descrição

Para a realização deste objetivo, adotou-se num primeiro momento a identificação dos professores de escolas públicas e privadas que utilizam a prototipagem no desenvolvimento das práticas pedagógicas. Por conseguinte, será elaborado e realizado um questionário aos professores via Google Forms, a fim de mapear as práticas desempenhadas de um ensino inclusivo.

Valor total



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

R\$ 6.400,00

• EQUIPE

Sebastião Cavalcanti Neto Nome:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Não informado Categoria: Função: Coordenador

CPF: . 9 6 4 . 9 9 9 sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

Nome: João Antonio Chaves Miquilini

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: .706.749- | jantcm2000@gmail.com 4

Quantidade de horas dedicadas à esta

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: VICTOR MATHEUS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: .190.199- vmatheus2025@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Cecília Dored

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Não informado Categoria:

Função: Auxiliar

CPF: .109.479 | ceciliadored@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

DESPESAS

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

AUXÍLIO FINANCÉIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 8.400,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 1.400,00

BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 30.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 5.000,00

• ETAPA 2

Título Início Fim Análise inicial 3 4

Descrição

O segundo momento consistirá na análise dos resultados obtidos por meio do questionário respondido pelos professores. Os quais irão proporcionar identificação das escolas, possibilitando assim, a realização de um acompanhamento durante a aplicação das práticas pedagógicas analisando a viabilidade da prototipagem no ensino Valor total

R\$ 11.182,00

EQUIPE

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Coordenador

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Everton Carlos Crema

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:
Não informado
Função:
Pesquisador

CPF: ...956.029- evertoncrema@yahoo.com.br Quantidade de horas dedicadas à esta 4

antituade de notas dedicadas a

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: ROSENEIDE MARIA BATISTA CIRINO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:
Não informado
Pesquisador

4

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Alexandra Padilha Bueno

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Categoria:Não informadoFunção:Pesquisador

CPF: 2 9 0 . 9 4 9 - alexandra.bueno@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: VICTOR MATHEUS

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:Pesquisador

CPF: 190.199- vmatheus2025@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Cecília Dored

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:Auxiliar

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

DESPESAS

Papel Sulfite A4 (resma)

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 320,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 320,00

Papel Sulfite A4 Colorido (resma)

MATERIAL DE CONSUMO - MATÉRIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 75,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 75,00

Ziplock ou Saco Zip (Grande) 27cm x 20 cm

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 50,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 50,00

Saco Zip multiuso n° 05, 10cm x 14,3cm

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 100,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 100,00



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Pano multiuso, 30x50cm

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 80,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 80,00

Cx de Caneta (vermelha/azul/preta) 0.8 c/50 unid

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 325,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 325,00

Kit 4 Caixas Organizadoras Com Tampa E Trava 56 Litros Grande Resistente Preta

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 200,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 200,00

Kit Espátulas Aço Carbono 5un 1 1,5 2 2,5 3

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 22,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 22,00

Painel Mural Magnetico Fotos 40x60 12 Imãs 1 Postiti Caneta

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 80,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 80,00

Kit 30 Imã Prendedor Magnético Colorido Redondo Mural Geladeira

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 25,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 25,00

Kit Jogo De Ferramentas 40 Peças Com Soquetes E Kit Chave Combinada 6 A 22mm 12 Peças The Black Tools

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 110,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 110,00

Quadro Lousa Branca 120x90 Moldura Alumínio + 4 Can 1 Apg

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 150,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 150,00

Kit Com 6 Pincel Marcador Para Quadro Branco Brw

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 30,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 30,00

Bastão Cola Quente 11mm Grossa C/ 1kg



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 35,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 35,00

Pistola de Cola Quente Profissional 18W Diâmetro do bastão de cola: ~11.2mm HPC-100

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 100,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 100,00

Blocos De Montar 308 Peças Grande Brinquedo Educativo Gravob

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 60,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 60,00

Estilete Profissional com Trava Roscável M89 18mm Worker

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 15,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 15,00

Lâmina para Estilete Profissional 18mm 10 Peças

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 20,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 20,00

Papel Sulfite A3 500 Folhas Report

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 160,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 160,00

Bloco de notas — Tamanho médio 76mmx76mm

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor total solicitado no projeto: R\$ 175,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 175,00

G02ef óculos de realidade virtual vr imax hd 3d óculos google caixa de papelão estéreo vr fone de ouvido para ios android telefone, suporte gamepad

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 1.750,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 1.750,00

Kit Iniciantes Arduino Uno R3 Versão Atualizada Aprendizado

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor total solicitado no projeto: R\$ 300,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 300,00

Robô 4 Em 1 Controle Remoto Kit Robótica Educacional - R734 Personagem Robozinho Brinquedo



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor total solicitado no projeto: R\$ 450,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 450,00

Kit Montagem Robo Solar 14x1 Iniciante Educacional Robótica

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor total solicitado no projeto: R\$ 150,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 150,00

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

AUXÍLIO FINANCÉIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 8.400,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 1.400.00

BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 30.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 5.000,00

• ETAPA 3

Título Fim Início Criação Protótipos

Descrição

Criação dos protótipos, o qual se dá por meio dos sites e softwares gratuitos Ultimaker Cura, Tinkercad e Thingiverse sendo impressos pelos modelos de impressora 3D: Ender 3 e Print Mill. Nos procedimentos de impressão será utilizado o filamento PLA, por ser de origem orgânica, biodegradável, resistência a impactos e de não prejudicar a saúde.

Valor total R\$ 6.900,00

• EQUIPE

Nome: **Everton Carlos Crema**

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: .956.029 evertoncrema@yahoo.com.br

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

ROSENEIDE MARIA BATISTA CIRINO Nome: Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Não informado Categoria: Função: Pesquisador

CPF: . 1 2 2 . 0 0 9 roseneide.cirino@unespar.edu.br

.190.199- vmatheus2025@gmail.com



CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO **APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

R\$ 0,00 Valor total solicitado na etapa:

VICTOR MATHEUS Nome:

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

4

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Cecília Dored

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Categoria: Não informado

Função: Auxiliar

CPF: 109.479 ceciliadored@gmail.com

4

Quantidade de horas dedicadas à esta

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

DESPESAS

Folders tamanho A6 apel couchê fosco 180g/m² com impressão offset, colorido 4x4 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor total solicitado no projeto: R\$ 500,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 500,00

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

AUXÍLIO FINANCÉIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E **PESQUISAS**

Valor total solicitado no projeto: R\$ 8.400,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 1.400,00

BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 30.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 5.000,00

• ETAPA 4

Fim **Título** Início Aplicação Prototipagem 12

Descrição

Aplicação da prototipagem na sala de aula pelos professores

Valor total R\$ 20.500,00

EQUIPE



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Não informado Categoria: Função: Coordenador

CPF: . 9 6 4 . 9 9 9 sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

Everton Carlos Crema Nome:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Categoria: Não informado Função: **Pesquisador** CPF:

.956.029- evertoncrema@yahoo.com.br Quantidade de horas dedicadas à esta 12

R\$ 0.00 Valor total solicitado na etapa:

Nome: ROSENEIDE MARIA BATISTA CIRINO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA Instituição de vínculo:

Categoria: Não informado Função: Pesquisador CPF: . 1 2 2 . 0 0 9 -

roseneide.cirino@unespar.edu.br Quantidade de horas dedicadas à esta 12

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

João Antonio Chaves Miguilini Nome:

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

Não informado Categoria: Função: Pesquisador

CPF: .706.749- jantcm2000@gmail.com 12

Quantidade de horas dedicadas à esta

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

Nome: Alexandra Padilha Bueno

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: . 2 9 0 . 9 4 9 - 9 alexandra.bueno@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta 12

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Nome: VICTOR MATHEUS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Não informado Categoria: Função: Pesquisador

CPF: 190.199 | vmatheus2025@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

Nome: GABRIELE DE ANDRADE GOMES

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: **Auxiliar**

CPF: .819.559 gomesgabrielle@gmail.com 12

Quantidade de horas dedicadas à esta

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

Nome: Cecília Dored

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

109.479- ceciliadored@gmail.com

Categoria: Não informado Função: Auxiliar

CPF:

12 Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

R\$ 0.00 Valor total solicitado na etapa:

DESPESAS

Banner em Iona fosca, 60x90cm, colorido

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor total solicitado no projeto: R\$ 100,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 100,00

Impressão se apostilas até 50 Páginas preto e branco mais encadernação com capa e contra capa colorida

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor total solicitado no projeto: R\$ 1.200,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 1.200,00

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

AUXÍLIO FINANCÉIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 8.400,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 4.200,00

BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)

AUXÍLIO FINANCEIRO A ÉSTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E **PESQUISAS**



Protocolo Nº: PBA2025201000169

O USO DA PROTOTIPAGEM COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NO AUXÍLIO AOS PROFESSORES EM NÍVEL DE ENSINO BÁSICO

Sebastião Cavalcanti Neto - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Valor total solicitado no projeto: R\$ 30.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 15.000,00

Λ	N	EY	<u></u>	9
А	14		u	-

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
 Roteiro Descritivo da Proposta
 ANEXO_III_FINAL_SEBASTIAO Roteiro Descritivo.pdf

NEXO_III_FINAL_SEBASTIAO Roteiro Descritivo.pdf application/pdf

Termo de Anuência da ICTPR ANEXOIVFINALSEBASTIAO Termo de Anuencia.pdf Extensão application/pdf

Extensão

• DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

*Esse campo não é obrigatório.

LOCAL	DATA	COORDENADOR DO PROJETO		
	//	Documento assinado digitalmente SEBASTIAO CAVALCANTI NETO Data: 28/07/2025 14:18:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		